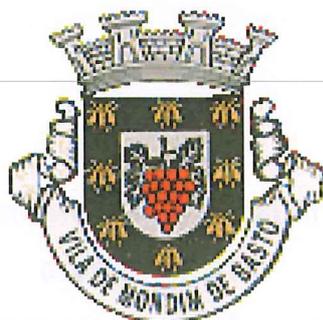


[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL

51.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 04/2020

27-02-2020

Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 04/2020

51.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara Teresa Jesus Tuna Rabiço da Costa e com a presença dos senhores Vereadores Paulo Jorge Mota da Silva, Duarte Nuno Moreira Lage e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.-

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF Susana Mota, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do Regimento-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

A Senhora Vice-Presidente da Câmara pediu a justificação da falta do Senhor Presidente da Câmara por este se encontrar no gozo de férias. A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

ORDEM DO DIA

1-Aprovação da ata n.º 3 da 50.ª Reunião Ordinária e Pública de 13 de fevereiro de 2020.-----

DELIBERAÇÃO: A Ata n.º 3/2020 da 50ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2020, foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do



artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por unanimidade.-----

2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria -----

Resumo diário da tesouraria do dia 26 de fevereiro de 2020. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 26 de fevereiro de 2020, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.439.592,59e € 311.036.19, respetivamente. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2-Informação: Encerramento da conta bancária de que é titular a Associação de Municípios para o Desenvolvimento e Formação – ADEFORMA.-----

Pela Senhora Vice- Presidente da Câmara foi presente para conhecimento, a informação em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:-----

Considerando que: -----

1. Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em 30 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na 78ª reunião ordinária pública de 12 de junho de 2017, foi aprovada a extinção da Associação de Municípios para o Desenvolvimento e Formação - ADEFORMA, nos termos do artigo 42º dos seus Estatutos;-----

2. Tendo em vista a aludida extinção, os representantes dos Municípios que integram a ADEFORMA reuniram, em 31 de Maio de 2017 e, por unanimidade, deliberaram extinguir aquela associação;-----

3. O teor da informação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante, que preside à comissão liquidatária nomeada para o efeito – anexa à presente e para a qual se remete expressamente – dando conta da necessidade de se proceder ao encerramento da conta n.º 0087.030943.130, da Caixa Geral de Depósitos, de que a associação em causa é titular com o n.º de cliente 48091172, e à repartição igualitária do saldo da mesma pelos demais municípios que integravam a mencionada associação.

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor da aludida comunicação, remetendo-se ao Órgão Deliberativo para o mesmo efeito.----



DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3- Informação: Encerramento da conta bancária de que é titular a Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A.M.R.T. -----

Pela Senhora Vice- Presidente da Câmara foi presente para conhecimento, a informação em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:-----

Considerando que: -----

1. Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em 18 de julho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na 15ª reunião ordinária pública de 28 de junho de 2018, e posterior deliberação da Câmara Municipal aprovada na 20ª reunião ordinária pública de 27 de setembro de 2018, foi aprovada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia Geral da Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega – A.M.R.T, com vista à sua extinção, nos termos do disposto nos artigos 37º e 38º dos seus Estatutos; -----

2. Tendo em vista a aludida extinção, os representantes dos Municípios que integram a A.M.R.T reuniram, em 2 de outubro de 2018 e, por unanimidade, deliberaram extinguir aquela associação;-----

3. O teor da informação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Amarante, que preside à comissão liquidatária nomeada para o efeito – anexa à presente e para a qual se remete expressamente – dando conta da necessidade de se proceder ao encerramento da conta n.º 0087.040006.430, da Caixa Geral de Depósitos, de que a associação em causa é titular com o n.º de cliente 96038798, e à repartição igualitária do saldo da mesma pelos demais municípios que integravam a mencionada associação.-

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor da aludida comunicação, remetendo-se ao Órgão Deliberativo para o mesmo efeito. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

3-Proposta n.º 32/2020- Aprovação da Minuta do Contrato de Financiamento Reembolsável (Empréstimo de médio / longo prazo à linha BEI PT 2020 – Autarquias), que tem como objetivo financiar a contrapartida nacional da Operação “Melhoria das condições para a prática de parapente no Monte Farinha”, aprovada no âmbito do Programa do Portugal 2020.-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, tomada em Reunião Ordinária Pública de 13 de fevereiro de 2020, o Município de Mondim de Basto deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorizar a contratação de Empréstimo-Quadro BEI PT 2020 – Autarquias, destinado ao financiamento da contrapartida nacional da operação designada “Qualificação das Experiências do Minho - Melhoria das Condições para a Prática de Parapente no Monte Farinha/Mondim de Basto”, bem como autorizar a celebração do respetivo contrato de financiamento, tendo por base as seguintes condições:-----

1. Montante a contratar: 61.641,82 €-----

2. Finalidade: Financiamento da contrapartida nacional da obra prevista na candidatura designada “Qualificação das Experiências do Minho - Melhoria das Condições para a Prática de Parapente no Monte Farinha/Mondim de Basto”;-----

3. Prazo: 15 anos-----

4. Período de carência: até 3 anos-----

5. Reembolso: Prestações semestrais, postecipadas-----

6. Pagamento de juros: semestrais postecipados, sem período de carência;-----

7. Taxa de juro: Euribor 6meses + spread de 0,277% (taxa variável) - Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período;-

8. Amortizações anuais previstas: 5.136,82€, considerando um período de carência de 3 anos e a não aplicação do previsto no n.º 11 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

9. Garantias e condições especiais: as previstas no Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 — Autarquias.-----2-

Que nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 49.º do RFALEI, a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2020, deliberou autorizar a contratação do mencionado empréstimo;-----

3-O apoio a conceder através da Linha BEI PT 2020 — Autarquias reveste a forma de financiamento reembolsável, concretizado através de empréstimos a contratar com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (AD&C);-----

Considerando ainda que, -----

4-A República Portuguesa celebrou, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;-----

5-O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 100.º, atribuiu à Agência, I.P. a competência para a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ);-----

6-O Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) contratado entre a República Portuguesa e o BEI, até ao limite de EUR 250.000.000, designado por Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018);-

7-O Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 123, de 28 de junho), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova o regulamento de implementação da linha de BEI PT2020, definindo os procedimentos de utilização da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018), linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ);-----

8-O Despacho n.º 9350/2019, de 03 de outubro (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 199, de 16 de outubro), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova a primeira alteração do Regulamento de Implementação da linha de BEI PT2020 – Autarquias;-----

9-O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Município de Mondim de Basto foi aprovado de forma condicionada pela Agência, I.P. carecendo ainda de aprovação ex post por parte do BEI; -----

10-Que a não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do BEI PT 2020 contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação PT2020 dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (AD&C);-----

11-A contratação do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovada por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto, de 21 de fevereiro de 2020;-----

12-O teor das informações subscritas pela Chefe da DAF n.º 162/2020 e 163/2020, ambas datadas de 24.02.2020, que fazem parte integrante da presente proposta e para as quais se remete expressamente.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

a) Aprovar as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato de financiamento reembolsável – ora junta - acompanhada dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente proposta:-----

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;-----

2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;-----

3) Documento de Garantia, autorizando o senhor Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato;-----

b) Remeter ao Órgão Deliberativo para conhecimento, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-

4-Proposta n.º 33/2020 - Deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas por licenciamento de obras de edificação, apresentado pela firma “Vitor Nogueira, Unipessoal Lda.” – NIPC 507514017.-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme o disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2. Que para a execução das referidas atribuições, são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio à captação e fixação de empresas, emprego e investimento nos respetivos concelhos;-----

3. A necessidade de incentivar o investimento empresarial no concelho de Mondim de Basto, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento


sustentado, que contribua para o fortalecimento da economia local ou para a diversificação do tecido empresarial, assim como a premência da criação de novos postos de trabalho; -----

4. Considerando o esforço que a autarquia tem vindo, nos últimos anos a preconizar, no sentido de potenciar o desenvolvimento económico, sendo prova disso a deliberação tomada na Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, em 14 de Outubro de 2011, que adotou, como medida de contributo e incentivo municipal à dinamização da Zona Industrial, a possibilidade da Câmara Municipal isentar de taxas os procedimentos de licenciamento na Zona Industrial, da sua competência;-----

5. Que, posteriormente, o Regulamento do Programa de Apoio à Economia e Emprego do Município de Mondim de Basto (publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 245, de 16 de Dezembro de 2015), veio definir medidas concretas de apoio e de incentivo à atividade empresarial, de acordo com a matriz de desenvolvimento do concelho de Mondim de Basto, estabelecendo as regras e as condições que regem a concessão de apoios ao investimento pelo Município de Mondim de Basto, o qual abrange todas as iniciativas empresariais privadas ou públicas que visem a sua instalação ou realocação no concelho (Cfr. artigo 1º);-----

6. Que uma das modalidades de apoio previstas é a concessão de isenções de taxas municipais nas obras de urbanização e edificação – *ex vi* da alínea f), do n.º 1, do artigo 3º do citado Regulamento;-----

7. Que, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 8º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio apresentados no âmbito do citado Regulamento, sendo que a deliberação, devidamente fundamentada, deverá concretizar a forma, as modalidades e a quantificação dos apoios a conceder;-----

8. O teor da informação emitida em 18.02.2020, pelo Chefe da DPOT – anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente – dando conta que o valor das taxas administrativas a cobrar à firma “Vitor Nogueira, Unipessoal Lda.” – NIPC 507514017, pela emissão do Alvará de Licença de Obras, ascende o montante de € 1.716,71 (mil setecentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos), valor esse calculado de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas em vigor (publicado na IIª Série do Diário da República, n.º 95, de 17 de Maio de 2010). -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 3º do Regulamento do Programa de Apoio à Economia e Emprego do Município de Mondim de Basto, deferir o pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas devidas pela emissão do Alvará de Licença de Construção destinada a titular a edificação de um armazém, no Lote n.º 16 da Zona Industrial de Mondim de Basto, formulado pela firma “Vítor Nogueira, Unipessoal Lda.” – NIPC 507514017, o que constitui um subsídio em géneros no valor de € 1.716,71 (mil setecentos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos).-----

Intervenção do Sr.º Vereador Idalécio Carvalho:-----

O Sr. Vereador Idalécio Carvalho referiu: *“proponho que esta proposta seja retirada, da presente reunião de Câmara, não sendo por isso objeto de votação, tendo em conta que a mesma não está devidamente fundamentada, e acompanhada dos documentos legalmente exigidos no Regulamento de Apoio à Economia, e seja presente a uma próxima reunião de Câmara”*.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade retirar a proposta apresentada e ser presente a uma próxima Reunião de Câmara.-----

5-Proposta n.º 34/2020 - Apoio à XVI MED ON TOUR -----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1-Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Saúde, conforme o disposto no artigo 23, n.º 2, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2-Para a concretização daquelas atribuições, a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

3-Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos

de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----

4-Conforme informação técnica informação prestada pela Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social - anexa à presente e que desta faz parte integrante -, e à semelhança do que vem sucedendo nos últimos anos, fomos contactados pela Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (AEICBAS-UP), dando-nos conhecimento de que pretende organizar em Mondim de Basto, nos dias 06, 07 e 08 de março do corrente ano 2020, uma atividade designada “XVI MED ON TOUR”; -----

5-Tal atividade consiste na realização de rastreios à população, orientados para a deteção de fatores de risco cardiovascular, efetuados por alunos do curso de Medicina, já com a introdução à prática clínica;-----

6-Para a realização da aludida atividade, a mencionada Associação de Estudantes pretende um apoio do Município, nomeadamente através da cedência de um espaço físico para a realização dos rastreios, transporte e alojamento dos estudantes que promoverão a iniciativa, nos dias em que decorrerá a atividade;-----

7-O interesse do município na realização deste tipo de iniciativas que promovem o bem-estar e saúde dos destinatários da mesma;-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 23º, alínea g) do n.º 2 do mesmo artigo e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere apoiar a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto na realização da atividade designada “XVI MED ON TOUR” com a cedência de um espaço físico para a realização dos rastreios, bem como disponibilização de transporte, e cedência da Casa da Senhora da Graça – Centro de BTT para alojamento e fornecimento das refeições principais aos 8 estudantes que promoverão a iniciativa, o que consubstancia um apoio em género no valor de € 360,00 (trezentos e sessenta euros). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-

6-Proposta n.º 35/2020 - Atribuição de apoio financeiro ao TAM (Teatro Amador Mondinense) no âmbito do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga.-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se



transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1. O teor da informação emitida pelo Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social - que se anexa e para a qual se remete expressamente - dando conta do pedido de apoio financeiro e logístico, por parte do TAM (Teatro Amador Mondinense), para fazer face a despesas inerentes à organização da XI edição do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, que acolherá sete companhias, com a apresentação de oito espetáculos, o que vem na esteira das anteriores edições, que este município apoiou; --
2. Que o Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, em função da tradição que já lhe é reconhecida, deve ser considerado um evento cultural relevante que importa potenciar;-----
3. Que o TAM constitui uma entidade sem fins lucrativos, cuja atividade reveste grande importância para a cultura do município; -----
4. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura e promoção do desenvolvimento que lhe está associada, com uma importância cada vez mais relevante no quadro da crescente competitividade entre territórios (ex vi alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);--
5. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município (vide alínea o) do artigo 33.º do RJAL);-----
6. Que a Câmara Municipal tem a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa e outras de interesse para o município (ex vi alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL);-----
7. Ainda que, a Câmara Municipal tem competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----



8. Que de acordo com a informação da chefe da DAF n.º 285/2020 de 19 de fevereiro de 2020, que se anexa com a presente, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível; -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, com a fundamentação supra invocada, no sentido de atribuir um apoio financeiro ao TAM (Teatro Amador Mondinense), no montante global de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), sendo o montante de € 4.000,00 para a realização da atividade propriamente dita, e o valor de € 3.500,00 para participação das despesas de panejamento do pavilhão dos Bombeiros, respetiva colocação e aluguer de bancada, acrescida de um apoio em géneros concretizado na disponibilização de apoio logístico, no valor estimado de € 685,35, no âmbito da realização da XI edição do Festival Internacional de Teatro Miguel Torga.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-

7-Proposta n.º 36/2020- Concessão de apoio financeiro à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – APCVR .-----

Foi presente proposta subscrita pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando:-----

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reiterar a natureza genérica das atribuições autárquicas, sendo que tudo o que concerne à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações deverá ser assumido como uma obrigação prestacional, de fomento ou de qualquer outra feição, a cargo das autarquias locais, nomeadamente nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23º do RJAL;-----

2. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL; -----

3. Que nos termos das alíneas u) do n.º 1 do art.º 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----



4. Bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com IPSS, conforme dispõe a alínea v) do nº 1 do artigo 33º do RJAL;-----

5. Que a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – APCVR- solicitou apoio financeiro para fazer face a despesas de transporte com duas utentes deste concelho, sendo que a mesma as acolhe na valência de centro de atividades ocupacionais;-----

6. Que a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS) que desenvolve ações dirigidas aos cidadãos com deficiência, assegurando um conjunto de respostas aos cidadãos com paralisia e contribuindo, assim, para a melhoria da sua qualidade de vida e das suas famílias;-----

7. Que as diversas ações e atividades desenvolvidas pela supra mencionada associação, assumem uma relevante importância para o bem-estar das populações;-----

8. Que a APCVR tem estatutos publicados, possui inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, inscreve no seu objeto ou denominação social a promoção dos direitos e interesses específicos do cidadão com paralisia cerebral e desenvolve atividades que comprovam uma real promoção dos direitos e interesses específicos da comunidade;-----

9. O teor da informação elaborada pelo Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social de 19 de fevereiro de 2020 - anexa à presente e para à qual se remete expressamente;-----

10. Que de acordo com a informação da DAF n.º 255/2020 de 10 de fevereiro do corrente ano – anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos retro expostos, conceder à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - APCVR - um apoio financeiro no montante anual de € 3.120,00 (três mil cento e vinte euros), para comparticipação de despesas de transporte de duas utentes deste concelho, que a mesma acolhe na valência de centro de atividades ocupacionais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, a senhora Vice- Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 46 minutos -----

E eu, *Antônio Francisco Pinheiro Borges de Silva* Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

A Vice- Presidente da Câmara



(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)